



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
LEI Nº 853
DE 07 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Dia Municipal de Tradutor/Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), no Município de Propriá/SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Tradutor/Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser comemorado no dia 24 de abril, no Município de Propriá/SE.

Parágrafo Único. A data comemorativa de que trata o Caput desse artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/SE.

Art. 2º O Dia do Tradutor/Intérprete da Libras é destinado a realização de Eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Propriá/Se
Em, 07 de janeiro de 2018.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal